

AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA – SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°027/2026

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE – de Baixo Guandu/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº27.500.412/0001-47, com sede na Av. Dez de Abril, 390 – Centro – Baixo Guandu - ES, representado neste ato por seu diretor, Sr. Marcelo Rangel Leão, brasileiro, realizará procedimento de contratação direta, por Dispensa para Registro de Preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, c/c art. 82, observando-se ainda o disposto no §3º do art. 75, todos da Lei nº 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: das 07:00 do dia 22/07/2026 até as 16:00 do dia 24/07/2026

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

compras@saaebgu.es.gov.br

LINK	DO	AVISO	DE	CONTRATAÇÃO	DIRETA:
https://saaebgu.es.gov.br/transparencia/licitacoes					

1. DO OBJETO.

- 1.1. É objeto deste Aviso de Contratação Direta a contratação de empresa para divulgação volante, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos departamentos e setores vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu/ES, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso de Contratação Direta.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Compõem este Aviso de Contratação Direta, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada no momento da formalização da contratação, conforme disponibilidade orçamentária e emissão da respectiva nota de empenho.

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para contratação será de R\$7.926,00 (sete mil novecentos e vinte e seis reais)

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

4.3. Os quantitativos informados constituem mera estimativa de consumo.

4.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. O presente procedimento de contratação direta ficará aberto pelo período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação do Aviso de Dispensa no sítio eletrônico oficial, devendo os documentos serem encaminhados ao e-mail compras@saaebgu.es.gov.br, ou mediante protocolo no setor de licitação, fazendo referência à Dispensa de Licitação correspondente.

5.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Declaração: 24/07/2026 às 16:00h.

5.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, em papel próprio da empresa ofertante, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declaração com as seguintes informações (modelo anexo III):**

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

5.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação Direta.

5.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores estimados constantes do Termo de Referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.2 Habilitação:

5.2.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados pela empresa detentora da melhor proposta, após solicitação do Setor de Compras, mediante envio por e-mail ou protocolo no setor de licitações.

5.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Prova de inscrição no CNPJ;

b) - Regularidade fiscal federal, estadual e municipal;

c) - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

d) - Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6. DO PAGAMENTO.

6.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas do fornecimento dos materiais, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

6.2. - A contratante disporá de até 10 (dez) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. O procedimento será conduzido por Agente de Contratação/Pregoeiro designado.

7.2. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail compras@saaebgu.es.gov.br ou no setor de compras/licitações.

Baixo Guandu/ES, 22 de julho de 2026

MARCELO RANGEL LEÃO
Diretor do SAAE